



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 119/2023, CONSUNI-UFAL, de 11 de dezembro de 2023.

APROVA “Ad Referendum” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE”.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.045389/2023-68;

CONSIDERANDO o Parecer nº 44/2023/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, descrito no Despacho nº 238/2023/PROPEP, bem como o Despacho nº 3699/2023 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RE SOL VE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Medicina de Família e Comunidade”, visando atender à demanda do programa de provimento Mais Médicos para o Brasil, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, a ser ofertado através do Núcleo de Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (NUSP/UFAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de dezembro de 2023.

PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
REITORA (em exercício)